



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir e implementar o "Programa Música em Roda - Encontros Culturais nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS" do Município de Juiz de Fora, promovendo a integração entre cultura e saúde mental por meio de atividades gratuitas, inclusivas e territorializadas, desenvolvidas dentro de um equipamento público como o CAPS.

A proposta encontra fundamento no reconhecimento crescente, tanto na literatura científica quanto nas experiências práticas do campo da saúde mental coletiva, de que as práticas artísticas e culturais exercem papel relevante no processo de cuidado, reabilitação psicossocial e reinserção comunitária dos usuários dos serviços de saúde mental.

Os CAPS constituem espaço privilegiado para o desenvolvimento de ações que vão além do tratamento clínico *stricto sensu*, abrangendo a dimensão humana, relacional e cultural do cuidado. Nesse sentido, a música se apresenta como ferramenta de convivência, escuta e expressão, funcionando como ponto de partida para conversas, trocas de experiências e participação coletiva.

A musicoterapia é reconhecida internacionalmente como área de conhecimento com fundamentos científicos consolidados, sendo utilizada em serviços de saúde mental em diversos países. No Brasil, a profissão foi formalmente regulamentada pela Lei Federal nº 14.842, de 11 de abril de 2024.

Além das atividades de musicoterapia clínica, o "Programa Música em Roda - Encontros Culturais nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS" visa ações de convivência cultural - rodas de conversa musical, oficinas e apresentações - que ampliam o alcance comunitário e promovem a participação de usuários, familiares e profissionais da rede.

A implementação do Programa poderá se dar por meio de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil, com base no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores previstas na Lei 13.204 de 2015), conferindo transparência e efetividade à execução das atividades.

Juiz de Fora tem a oportunidade de se tornar referência na integração entre Saúde e Cultura, fortalecendo sua rede de saúde mental e ao mesmo tempo valorizando as expressões culturais presentes em seu território.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 23 de abril de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

